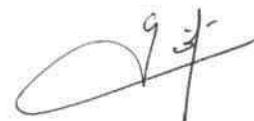


## Reunião de 11 de setembro de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia onze de setembro do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, Francisco Guimarães foi deliberado, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dez de setembro de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e três euros e trinta e dois cêntimos (€2.844.203,32). -----

### 1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- **1.1 INSCRIÇÃO DO MUNÍCIPE JOSÉ FRANCISCO BENTO SANCHES BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Feita a inscrição, esteve presente o munícipe, José Francisco Bento Sanches Branco, que apresentou um pedido datado de sete de setembro corrente cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

----- “No passado dia 01-06-2018,enviei-lhe um email onde lhe pedi muito respeitosamente que verificasse se a obra com o nº 40/ON/2017, (Posto de Abastecimento de Combustíveis), se estava a ser construído conforme projeto apresentado na Câmara, o qual tive a resposta que junto anexo, julgo que muito vaga, porque a obra continuou a ser construída não cumprindo o projeto que se encontra aprovado na Câmara e ainda assim construiu mais!!, e até hoje não apresentou as alterações que foram feitas, e a Câmara não atuou. -----

Tenho eu também conhecimento que quando se inicia uma obra licenciada/aprovada, pela Câmara, é passada pela Câmara um documento que se intitula “Aviso – Alvará de obra”, o qual é obrigatória a sua afixação em lugar visível na obra, informo que este documento nunca foi colocado, a

Reunião de 11 de setembro de 2018



não colocação deste documento por lei dá direito a ser levantado um auto de contraordenação e multa. Foi levantado algum auto?-----

Agradeço desde já a sua melhor atenção para o solicitado.”-----

----- Em resposta ao alegado pelo munícipe, interveio o senhor Presidente da Câmara para dizer que os Serviços competentes da autarquia responderão com urgência às questões levantadas nos pontos do requerimento apresentado na presente reunião.-----

----- Ainda em relação ao presente assunto o senhor Presidente esclareceu o munícipe que, em relação aos pontos 1 e 2 do e-mail enviado no passado dia um de junho, o Instituto Português da Qualidade, que é a entidade licenciadora prestou os esclarecimentos necessários.-----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O senhor Presidente da Câmara propôs um voto de Louvor a todos os encenadores, atores e demais intervenientes na Peça de Teatro “Trindade a 7” pelo sucesso e qualidade do espetáculo que durante três dias esteve em cena na Vila de Mogadouro, devendo ser dado conhecimento da presente deliberação a todos os intervenientes no referido espetáculo. -----

----- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** -

*“A Biblioteca Trindade Coelho é uma infraestrutura cultural que muito orgulha os Mogadorenses. Apesar de só ainda ter 10 anos, não tenho dúvidas de que tem tido e continuará a ter no futuro, um papel muito importante na cultura em Mogadouro.-----*

*É uma infraestrutura que coloca Mogadouro no pelotão da frente no que à cultura diz respeito.-----*

*Na passagem do seu 10.º aniversário deixo, em meu nome e em nome da coligação TODOS POR MOGADOURO, o nosso apreço pelo trabalho desenvolvido pela Dr.ª Marta Madureira e pela sua equipa.-----*

*Das muitas vezes que a frequentei, sempre beneficieei do excelente serviço que todos os que lá trabalham desenvolvem.-----*

*Também não posso deixar de referir o excelente espetáculo de teatro Trindade a 7 em homenagem ao nosso escritor Trindade Coelho. Tive oportunidade de dar os parabéns ao responsável pelo espetáculo, Dr. Rui Silva pela qualidade do texto, da encenação e da prestação dos atores.-----*

*Para Dr. Rui e toda a equipa que o acompanhou, ficam os nossos parabéns.-----*  
*Manuel Cordeiro-----*

Reunião de 11 de setembro de 2018

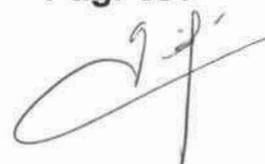


TODOS POR MOGADOURO.” -----

**ORDEM DO DIA**

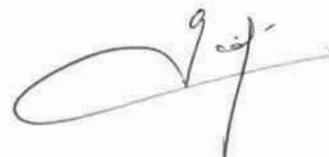
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:**-----
  - 2.1 **PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**-----
  - 2.2 **PEDIDO DE LUZ DE FÁTIMA MANSO A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**-----
  - 2.3 **PEDIDO DE FRANCISCO JOAQUIM PIRES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**-----
  - 2.4 **INFORMAÇÃO SOBRE EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÃO, REFERENTES AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2018- PARA CONHECIMENTO.**-----
- 3 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ACISM-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MOGADOURO ELABORADO NO ÂMBITO DO “PROGRAMA BEM-BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS”– RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** -----
- 4 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO DA EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**-----
- 5 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – DESPACHO AUTORIZADOR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS SESSENTA DIAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**-----

Reunião de 11 de setembro de 2018



- 6 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – PEDIDO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 7 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA CENTRAL DA AVENIDA CALOUSTE GULBENKIAN À CENTRAL ELÉTRICA – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE VÍTOR FERNANDO TRINDADE ALMEIDA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A CAMPANHA DE RECOLHA DE TAMPINHAS E EMBALAGENS DE PLÁSTICO – DESPACHO AUTORIZADOR PARA EMPRÉSTIMO DE CADEIRA DE RODAS AO MUNÍCIPE ISIDRO BATISTA UBALDO DOMINGUES, DE BEMPOSTA – PARA CONHECIMENTO.-----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DO SPORT CLUBE ALBA DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA UM ESTÁGIO DA EQUIPA DE SUB17 NO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO ENTRE O DIA 27 DE AGOSTO E 02 DE SETEMBRO PARA 25 ATLETAS – DESPACHO AUTORIZADOR E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.-----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL NO DIA 23 DE AGOSTO PARA ACAMPAMENTO DE 35 CRIANÇAS DO CATL – DESPACHO AUTORIZADOR E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.-----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO

Reunião de 11 de setembro de 2018



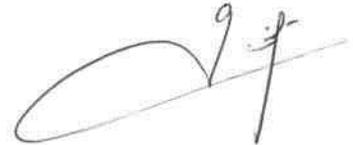
- PARA O PLANO DE ATIVIDADE E ORÇAMENTO PARA A ÉPOCA 2018-2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 14 PEDIDO DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE PARA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PELOS JOVENS ENTRE OS 12 E OS 29 ANOS NO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE 12 DE AGOSTO SOB O MOTE “ESPAÇOS SEGUROS PARA JOVENS” – DESPACHO AUTORIZADOR E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.-----
- 15 PEDIDO DA AJAM-ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ACTIVOS MOGADOURENSES – DESPACHO AUTORIZADOR PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 PARA OS UTILIZADORES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DANÇA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.-----
- 16 PEDIDO DE CARLOS PINTO PERES, UNIPESSOAL, LDA. – DESPACHO AUTORIZADOR PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL “CHOP VELHO-CHOP NOVO” E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.-----
- 17 DESPACHO AUTORIZADOR DO VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DE REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE MOGADOURO/ANTIGO MERCADO DO GADO AO “PROGRAMA BEM-BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.-----
- 18 RELATÓRIO PRELIMINAR DO JÚRI DO CONCURSO PARA A ADJUDICAÇÃO DE “CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS” – INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS – CONCURSO DESERTO – PROPOSTA DO JÚRI DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 19 PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO DE FOMENTO – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.-----

Reunião de 11 de setembro de 2018



- 20 PEDIDO DE SORAIA PATRÍCIA COSTA BRAGA RAMALHO PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 21 PEDIDO DE ANABELA DOS ANJOS MORAIS MORENO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 22 PEDIDO DE TRATODOURO, LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO - MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO DO ESPÓLIO DE TRINDADE COELHO E LUISE EY – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 24 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS PARA O ANO DE 2018 -IMI A COBRAR EM 2019. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 25 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA REDUÇÃO DO IMI PARA O ANO DE 2018 – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 26 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE INDEMINIZAÇÕES PECUNIÁRIAS AOS OCUPANTES E INQUILINOS DAS HABITAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL AOS INQUILINOS LEGAIS DURANTE O PERÍODO DE INDISPONIBILIDADE DAS HABITAÇÕES ATÉ À CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO /ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PUBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO DE FOMENTO – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----
- 27 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE-INFORMAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DA VILA DE MOGADOURO - APROVAÇÃO DE PROJETO; CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – ANALISE E DELIBERAÇÃO.-----

Reunião de 11 de setembro de 2018



**28 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA NA EMPREITADA DA “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO E SOTTO MAYOR” – ANALISE E DELIBERAÇÃO.**-----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- A senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

**2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- **2.1. PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento em nome de, Gil Martins Rafael, datado de oito de agosto do corrente ano, com morada na Avenida do Sabor, nº53, na localidade Mogadouro da União de freguesias Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei registado com o número seiscentos e oito barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 71 da secção B, denominado de Cruz, sito na freguesia de Brunhoso deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número seiscentos e um, de dezassete de julho corrente, informou o seguinte: -----

----- “ .....  
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----  
.....“Medidas preventivas -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----  
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **2.2. PEDIDO DE LUZ DE FÁTIMA MANSO A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento em nome de, Luz de Fátima Manso, datado de catorze de agosto do corrente ano, com morada rua do Cemitério nº6, na localidade Vale de Porco da União de freguesias Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei registado com o número seiscentos e dezanove barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 150 da secção 2A, denominado de Lazaradas na localidade de Vale de Porco, sito na União de freguesias de Brunhoso deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número seiscentos e um, de dezassete de julho corrente, informou o seguinte: -----

----- “ .....  
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



... “Medidas preventivas -----  
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **2.3.PEDIDO DE FRANCISCO JOAQUIM PIRES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** - Foi presente um requerimento em nome de, Francisco Joaquim Pires, datado de quatro de setembro do corrente ano, com morada rua de Baixo, na localidade de Sanhoane registado com o número seiscentos e noventa e três barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 62 e 90 da secção E, na localidade de Sanhoane deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número seiscentos e um, de dezassete de julho corrente, informou o seguinte: -----  
----- “ -----

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

----- “ -----  
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **2.3 INFORMAÇÃO SOBRE EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÃO REFERENTES AO MÊS DE JULHO E AGOSTO DE 2018 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número três mil e quarenta e nove, de quatro de setembro do corrente ano, da assistente técnica administrativa, Ilda Maria Gonçalves Neves, da Unidade de Ordenamentos do Território e Urbanismo, a Câmara tomou conhecimento dos alvarás de licenças de construção e autorizações emitidas no mês de julho e agosto do presente ano adiante relacionadas: -----

#### LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	DESTINO DA OBRA
29/18	76/16	Eduardo Cordeiro do Nascimento Rodrigues Rua das Flores, nº32 Mogadouro	Sítio da Candária Mogadouro União de freguesias Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	Nova	Agricultura
30/18	88/16	Francisco Batista Telo Sítio da Fonte Nova Paradela	Sítio da Fonte Nova Paradela	Nova	Agricultura

Reunião de 11 de setembro de 2018



31/18	77/14	Neves da Apresentação Morais Afonso Rua Dr. Manuel Cordeiro Mogadouro	Rua Dr. Manuel Cordeiro Mogadouro União de freguesias Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	Ampliação	Habitação Familiar
32/18	147/18	Francisco Alberto Fernandes Rua do Salgueiral, nº39 Mogadouro	Urreta- São Martinho do Peso		

## LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	PROPRIETÁRIO	CONSTRUÇÃO
31/18	1/17	Maria dos Prazeres Mendes Rua do Barreiro, 8 5200-110 Brunhosinho	Local: Rua do Canto Mogadouro Tipo: Construção nova Destino: Habitação familiar
32/18	95/17	José Manuel Dias Rua Dr. Virgílio Pimentel de Carvalho, n.º 56 5200-261 Mogadouro	Local: Lugar do Cimo do Povo Castro Vicente Tipo: Reconstrução Destino: Habitação familiar
33/18	93/17	António Alberto Gonçalves Abreu Rua de São Sebastião 5200-246 Mogadouro	Local: Faceira Remondes Tipo: Construção Nova Destino: Agricultura
34/18	43/17	Trás-Frutas Largo de São João nº2 5200-352 Peredo de Bemposta	Local: Rodelas, Peredo da Bemposta Tipo: Construção nova Destino: Agricultura
35/18	56/17	António Fernando Martins Rua do Cimo, 3 São Martinho do Peso 5200-404 São Martinho do Peso	Local: Rua do Vale Valcerto - São Martinho do Peso Tipo: Construção nova Destino: Uso geral
36/18	82/17	Carine Amelie Pires Rodrigues Rua dos Carris 5200-500 Vale da Madre	Local: Rua dos Carris Vale da Madre Tipo: Construção nova Destino: Habitação familiar
27/18	268/85	Manuel José Salomé Rua da Republica 5200-233 Mogadouro	Mogadouro

Reunião de 11 de setembro de 2018



28/18	49/17	António José Cunha da Silva Rua das Fragas, nº29 5200-239 Mogadouro União de freguesias Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	Local: Rua das Fragas, 29 Mogadouro Tipo: Construção nova Destino: Habitação familiar
-------	-------	---	--

**----- 3. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA –  
DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ACISM-ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MOGADOURO  
ELABORADO NO ÂMBITO DO “PROGRAMA BEM-BENEFICIAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS” – RATIFICAÇÃO DE ATO**

**ADMINISTRATIVO:** O Executivo deliberou por unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, adiante transcrito sobre a informação número dois mil quatrocentos e trinta e oito, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência sobre a minuta do Acordo de Parceria, elaborado no âmbito “Programa BEM-Beneficiação de Equipamentos Municipais” adiante transcrita: -----

“Aprovo a presente minuta de acordo de parceria com a ACISM, Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro. Ao Executivo para ratificação.”-----

**MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA**

“Entre, -----

Município de Mogadouro, pessoa coletiva n.º 506851168, com sede no Largo do Convento de São Francisco – Mogadouro, adiante designado por Município e representado pelo seu Presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como primeira Outorgante.---

E -----

A.C.I.S.M., Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro, Pessoa Coletiva n.º 503920100, com sede na freguesia e concelho Mogadouro, representada por, Fernando José Miguel Pais, portador do Cartão de Cidadão n.º 09039783 5ZY7, válido até 11/05/2020, contribuinte n.º 199436355, na qualidade de Presidente e Cláudia Sofia Afonso Cascais, portadora do Cartão de Cidadão número 13423694

Reunião de 11 de setembro de 2018



7ZX3, válido até 18/09/2018, contribuinte fiscal número 236440217, na qualidade de Tesoureiro, adiante designado como segundo outorgante, -----

Considerando que, -----

- De acordo com Despacho n.º 6274/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série

- N.º 123, de 28 de junho de 2018, *“O Governo assumiu entre os seus objetivos prioritários a afirmação do “interior” como fundamental para o desenvolvimento económico e a coesão territorial, promovendo uma nova abordagem de aproveitamento e valorização dos recursos e das condições próprias do território e das regiões fronteiriças, enquanto fatores de desenvolvimento e competitividade.*

- *O Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, veio operacionalizar esse objetivo através da concretização de um conjunto de medidas para a coesão social e territorial e uma «Agenda para o Interior» que inclui iniciativas de carácter temático.*

- *O Governo entende constituírem os territórios do interior áreas prioritárias de atuação, tendo em vista a concretização da estratégia delineada para o reforço da coesão territorial e o desenvolvimento do “interior”, tal como definido no quadro do PNCT.”* -----

- O Município de Mogadouro dispõe de atribuições no domínio de património, cultura e ciência, da promoção e desenvolvimento nos termos do disposto nas alíneas e) e m) n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013;

No âmbito do quadro da promoção e salvaguarda articulada os interesses próprios das populações, consideram de interesse mútuo para uma melhor racionalização dos meios, a celebração do presente acordo de parceria; -----

Que o presente acordo de parceria tem por objectivo o estabelecimento de cooperação entre o Município de Mogadouro e a A.C.I.S.M., Associação Comercial, Industrial e

Reunião de 11 de setembro de 2018



de Serviços de Mogadouro, no âmbito do “Programa BEM-Beneficiação de Equipamentos Municipais”, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

**Cláusula Primeira**

O presente acordo de parceria de cooperação tem por objectivo instituir a cooperação entre as entidades signatárias tendo em vista a requalificação do Pavilhão Multiusos de Mogadouro/Antigo Mercado do Gado. -----

**Cláusula Segunda**

1 - As entidades signatárias assumem a obrigação geral de cooperação para a prossecução do mesmo objeto. -----

2 - O Município de Mogadouro compromete-se a: -----

- Requalificar o Pavilhão Multiusos de Mogadouro/Antigo Mercado do Gado; -
- Colaborar na dinamização e divulgação das atividades a realizar no referido

Pavilhão; -----

- Incentivar a realização de eventos que promovam o concelho, quer ao nível de recurso endógenos, quer do património natural/cultural/paisagístico; -----

- Estimular o investimento e inovação da região, aos potenciais investidores; ---
- Promover e divulgar a imagem da região no exterior. -----

3 - A A.C.I.S.M., Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro, compromete-se a: -----

- Organizar, a feira anual – Feira dos Gorazes; -----
- A dinamizar e divulgar as atividades a realizar; -----
- Incentivar a participação de expositores na feira dos gorazes; -----
- Sempre que o considere relevante fornecer conteúdos que possam vir divulgados no Portal do Município de Mogadouro. -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



**Cláusula Terceira**

Os outorgantes assumem que, o equipamento ficará à disposição, do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, as Associações Culturais, Recreativas e outras, existentes no concelho, Juntas de freguesia, Comissão de Festas. -----

**Cláusula Quarta**

1 - A vigência deste Acordo de Parceria está condicionada, para todos os efeitos, à aprovação do pedido de apoio ao financiamento no âmbito do “Programa BEM-Beneficiação de Equipamentos Municipais”. -----

2 - O presente Acordo vigora pelo período indeterminado. -----

**Cláusula Quinta**

1 - O presente acordo de parceria poderá ser alterado ou revisto por acordo escrito dos Outorgantes; -----

2 - Eventuais alterações ou revisões ao presente acordo de parceria serão efectuadas sob a forma de aditamento ao ora celebrado. -----

**Cláusula Sexta**

O presente acordo de parceria pode ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, por declaração expressa e por escrito, com a antecedência mínima de um mês relativamente à data em que tal denúncia venha a produzir efeitos.

**Cláusula Sétima**

1 - Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Acordo de Parceria, serão aplicáveis as disposições legais, nacionais vigentes. -----

2 - Para todas as questões emergentes do presente Acordo de Parceria ou da sua execução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

**Cláusula Sétima**

O presente acordo de parceria entra em vigor após a sua assinatura. -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



O presente acordo de parceria corresponde inteiramente à vontade das partes e foi feito em duas vias, ambas valendo como original, sem entrelinhas nem rasuras.” -----

----- **4. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO DA EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, datado de um de agosto de dois mil e dezoito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, sob a informação número dois mil quinhentos e catorze, de trinta e um de julho do corrente ano, da Divisão de Serviços Integrados da Presidência, sobre o assunto em título que adiante se transcreve: -----

----- “Aprovo a minuta do anúncio da empreitada de Reformulação do Sistema de Tratamento de Águas de Urrós. Ao executivo para ratificação. A DSIP para efeitos.” -----

----- **5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – DESPACHO AUTORIZADOR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS SESSENTA DIAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - Com base na informação número cento e setenta e dois, de vinte e sete de julho corrente, do chefe de divisão da Unidade de Obras Municipais, Abel Varandas, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara datado de vinte e sete de julho que autorizou a prorrogação do prazo da obra, a título gracioso, por mais sessenta (60) dias para finalização dos trabalhos nomeadamente execução de sinalização vertical e horizontal, colocação de guardas de segurança e limpeza da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda. -----

----- **6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – PEDIDO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do ofício proveniente da empresa Pavipul, Lda. registado com o número “2018,EXP,E,GE,2482” em que solicitou o pedido de vistoria para Libertação Faseada de Caução na percentagem 75% da caução total da obra por presente a informação número cento e quarenta e nove de dezassete de julho, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos da Unidade das Obras Municipais junto ao qual anexou o

Reunião de 11 de setembro de 2018



auto de vistoria, onde os seus intervenientes informaram que, decorrido o terceiro ano, após a receção provisória, poderá ser autorizada a libertação faseada da caução na percentagem de 75% da caução total da obra e que, a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, podendo ser recebida parcialmente.-----

----- A Câmara, nos termos da legislação em vigor e, com base no auto de vistoria deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação faseada da caução na percentagem de (75%) da caução total da obra.-----

----- Seguem-se os dados técnicos da obra:-----

Valor do Adjudicação	€110.000,00
Custo Final da Obra	€110.000,00
Receção Provisória	12.01.2015
Prazo de Garantia	5 anos

----- **7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA CENTRAL DA AVENIDA CALOUSTE GULBENKIAN À CENTRAL ELÉTRICA – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do ofício proveniente da empresa Pavipul, Lda. registado com o número “2018,EXP,E,GE,2484” em que solicitou o pedido de vistoria para Libertação Faseada de Caução na percentagem 60% da caução total da obra foi presente a informação número cento e cinquenta de dezassete de julho, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos da Unidade das Obras Municipais junto ao qual anexou o auto de vistoria, onde os seus intervenientes informaram que, decorrido o segundo ano, após a receção provisória, poderá ser autorizada a libertação faseada da caução na percentagem de 60% da caução total da obra e que, a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, podendo ser recebida parcialmente.-----

----- A Câmara, nos termos da legislação em vigor e, com base no auto de vistoria deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação faseada da caução na percentagem de (60%) da caução total da obra.-----

----- Seguem-se os dados técnicos da obra:-----

Reunião de 11 de setembro de 2018



Valor da Adjudicação	€30.348,45
Custo final da obra	€30.348,45
Receção Provisória	€28.08.2015
Prazo de Garantia	5 anos

**----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE VÍTOR FERNANDO TRINDADE ALMEIDA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Vítor Fernando Trindade Almeida, datado de vinte de junho de dois mil e dezoito, com morada na Rua dos Marcos, nº2, na localidade de Ventozelo deste concelho, registado com o número cinco mil seiscentos e noventa e dois barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e setenta e nove, de doze de junho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Sr. Vítor Fernando Trindade Almeida cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300.00 (trezentos euros).-----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico:" Concordo com a presente informação. Porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas."-----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das

Reunião de 11 de setembro de 2018



atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito.---

**----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Maria Eduarda Trindade Almeida, datado de vinte de junho de dois mil e dezoito, com morada na Rua dos Marcos, nº2, na localidade de Ventozelo deste concelho, registado com o número cinco mil seiscientos e noventa e um barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e setenta e nove, de doze de junho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Sra. Maria Eduarda Trindade Almeida cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300.00 (trezentos euros).-----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: "Concordo com a presente informação. Porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas."-----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das

Reunião de 11 de setembro de 2018



atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito.---

----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A CAMPANHA DE RECOLHA DE TAMPINHAS E EMBALAGENS DE PLÁSTICO – DESPACHO AUTORIZADOR PARA EMPRÉSTIMO DE CADEIRA DE RODAS AO MUNÍCIPE ISIDRO BATISTA UBALDO DOMINGUES, DE BEMPOSTA – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara, tomou conhecimento do despacho da vereadora Joana Silva que autorizou o empréstimo da cadeira de rodas ao munícipe Isidro Batista Ubaldo Domingues, de Bemposta, na sequência da informação número quatrocentos e dezasseis, de trinta de julho do corrente ano, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, adquirida através da Campanha de Recolha de Tampinhas e Embalagens de Plástico. -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DO SPORT CLUBE ALBA DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA UM ESTÁGIO DA EQUIPA DE SUB17 NO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO ENTRE O DIA 27 DE AGOSTO E 02 DE SETEMBRO PARA 25 ATLETAS – DESPACHO AUTORIZADOR E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Siva, datado de seis de agosto de dois mil e dezoito, sob a informação número dois mil e quinhentos e oitenta e quatro barra dois mil e dezoito, da técnica superior, Ana Conceição Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que autorizou a utilização do estádio municipal, das piscinas municipais descobertas e do campo de ténis, bem como a isenção das respetivas tarifas dos 25 atletas e 5 monitores, com base no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município. -----

----- **12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL NO**

Reunião de 11 de setembro de 2018



**DIA 23 DE AGOSTO PARA ACAMPAMENTO DE 35 CRIANÇAS DO CATL – DESPACHO AUTORIZADOR E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Siva, datado de seis de agosto de dois mil e dezoito, sob a informação número dois mil e quinhentos e oitenta e três barra dois mil e dezoito, da técnica superior, Ana Conceição Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que autorizou a utilização do parque de campismo, no período referido na presente informação técnica, bem como a isenção das respetivas tarifas, das crianças e monitores do CATL da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município.-----

----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO PARA O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA A ÉPOCA 2018-2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número dois mil duzentos e quarenta e três, de dezanove de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, atribuir um apoio financeiro na importância de cinquenta e cinco mil euros (55.000,00) ao Clube Académico de Mogadouro destinado à realização de algumas das atividades que se propõe realizar, a pagar em dez prestações mensais, com início no mês de setembro corrente, através da celebração de Protocolo, após a cabimentação da realização da despesa. -----

----- Mais foi deliberado ceder o autocarro do Município para as camadas jovens, consoante agenda de disponibilidade de ocupação das viaturas.----

----- **14. PEDIDO DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE PARA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PELOS JOVENS ENTRE OS 12 E OS 29 ANOS NO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE 12 DE AGOSTO SOB O MOTE “ESPAÇOS SEGUROS PARA JOVENS” – DESPACHO AUTORIZADOR E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS –**

Reunião de 11 de setembro de 2018



**RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - Considerando o pedido do Instituto Português do Desporto e Juventude, registado com o número dois mil seiscentos e trinta e sete de dois mil e dezoito a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Siva, datado de dois de agosto do corrente ano, a autorizar a frequência das piscinas municipais descobertas, do campo de ténis municipal, bem como do parque de campismo, para jovens dos 12 aos 29 anos, com a isenção das respetivas tarifas, por forma a aderir à iniciativa de sinalizar o Dia Internacional da Juventude.-----

----- **15. PEDIDO DA AJAM-ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ATIVOS MOGADOURENSES – DESPACHO AUTORIZADOR PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 PARA OS UTILIZADORES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DANÇA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Siva, datado de vinte de agosto do corrente ano a autorizar a realização do evento na piscina descoberta, bem como a isenção das respetivas tarifas à AJAM-Associação de Jovens Ativos Mogadourenses.-----

----- **16. PEDIDO DE CARLOS PINTO PERES, UNIPESSOAL, LDA. – DESPACHO AUTORIZADOR PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL “CHOP VELHO-CHOP NOVO” E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - Considerando o pedido de, Carlos Pinto Peres Unipessoal, registado com o número dois mil setecentos e vinte e quatro de dois mil e dezoito, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Siva, datado de vinte e um de agosto do corrente ano a autorizar a utilização do estádio municipal no dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito para a realização de um jogo de futebol “Chop Velho- Chop Novo”, bem como a isenção das respetivas tarifas.-----

----- **17. DESPACHO AUTORIZADOR DO VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DE REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE MOGADOURO/ANTIGO MERCADO DO GADO AO “PROGRAMA BEM-BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A

Reunião de 11 de setembro de 2018



Câmara, com base na informação número dois mil oitocentos e oitenta e oito datada de vinte e dois de agosto do corrente ano, da assistente técnica, Isabel Silva Fernandes, a referir que o município submeteu uma candidatura ao “Programa BEM-Beneficiação de Equipamentos Municipais”, no âmbito da Reabilitação do Pavilhão Multiusos de Mogadouro/Antigo Mercado do Gado com o orçamento de duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos (299 989,26€) e terá um apoio financeiro, concedido pela Administração Central, com participação máxima de 60% do investimento elegível. Em 21 de agosto é solicitado, por parte da CCDRN, e com o intuito de ser apreciada a respetiva candidatura, documento com a aprovação da candidatura pela Câmara Municipal ao Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, anexando-se fotocópia de ficha de verificação de candidatura.” -----

----- Analisada a informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vereador com competências delegadas, datado de vinte e dois de agosto, que aprovou a candidatura submetida ao referido Programa. -----

**----- 18. RELATÓRIO PRELIMINAR DO JÚRI DO CONCURSO PARA A ADJUDICAÇÃO DE “CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS” – INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS – CONCURSO DESERTO – PROPOSTA DO JÚRI DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número de dois mil novecentos e dezoito, datada de vinte e três de agosto do corrente ano do júri do concurso suprarreferido a referir a inexistência de apresentação de propostas, propondo à Excelentíssima Câmara a revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do Código de Contratos Públicos. -----

----- Analisada a informação constante do relatório preliminar do júri do concurso a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar por o concurso ter ficado deserto. -----

----- Mais deliberou ordenar aos Serviços à abertura de novo procedimento contratual, nas mesmas circunstâncias do anterior para ser presente em próxima reunião de Câmara. -----

**----- 19. PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO**

Reunião de 11 de setembro de 2018



**PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO DE FOMENTO –  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – DESPACHO DE  
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATOS  
ADMINISTRATIVOS:**

- Considerando a informação número dois mil, novecentos e quarenta, de vinte e quatro de agosto, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva e Virgínia Cordeiro Gomes e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Daniel Fernando Ribeiro Salgado e Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado, ratificar o ato administrativo do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de vinte e quatro de agosto que procedeu à adjudicação da empreitada ao empresário, Carlos Alexandre Costa Carreira, pelo valor de dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos (€2.655.230,63), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, classificada em primeiro lugar, e com o prazo de execução de setecentos e trinta dias (730), na sequência do relatório final do júri do concurso da empreitada suprarreferenciada. -----

----- Mais foi deliberado, por maioria, com a mesma votação, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara, datado de vinte e quatro de agosto que aprovou a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público “Projeto e Requalificação das Habitações do Ex Bairro Fundo de Fomento/Arranjo Urbanístico do Espaço Público Envolvente do antigo Bairro Fundo de Fomento.”-----

**----- 20. PEDIDO DE SORAIA PATRÍCIA COSTA BRAGA RAMALHO  
PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO  
ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS  
ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E  
DELIBERAÇÃO:**

– Na sequência do deliberado na reunião ordinária de dez de julho de dois mil e dezoito e do conhecimento do executivo do despacho da delegação de competências no Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, foi novamente presente o requerimento de, Soraia Patrícia Costa Braga, datado de sete de fevereiro de dois mil e dezoito, com morada na rua Francisco António Vicente, número dez, na vila de Mogadouro, registado com o número "2018,EXP,E,GE,724", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal.-----

## Reunião de 11 de setembro de 2018



----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de dois de março de dois mil e dezoito, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação datada de quatro de julho de dois mil e dezoito, referiu o seguinte: -----

----- "Soraia Patrícia Costa Braga Ramalho Pereira, contribuinte n.º 226137775, com estabelecimento comercial no largo Duarte Pacheco, 5200-212 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego.-----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 03-01-2018, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE:47112 COM. RET. OUTROS ESTAB. N.E., como atividade principal.----

----- Apresenta também declaração de enquadramento na Segurança Social como trabalhador Independente, estando isenta de contribuições até 31-12-2018, conforme artigo 145.º do Código de Regime Contributivo da Seg. Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. Junta também contrato de arrendamento das instalações.-----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo Protocolo".-----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



**----- 21. PEDIDO DE ANABELA DOS ANJOS MORAIS MORENO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de Anabela dos Anjos Morais, residente na rua do Corniqueiro, em Sampaio, registado com o número “2018,EXP,E,GE,789”, em que solicitou a atribuição do apoio financeiro pela criação de um posto de trabalho, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal.-----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da câmara de 16 de fevereiro de dois mil e dezoito o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação datada de 4 de julho de 2018 referiu o seguinte:--

----- "Anabela dos Anjos Morais Moreno, contribuinte n.º 222090839, com o NISS: 12031759891, com estabelecimento comercial na rua das Sortes n.º 28, em Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 15-09-2017, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Reinício de atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com CAE: 56101-RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL, como atividade principal e CAE: 56301 cafés, como atividade secundária, apresenta também declaração de enquadramento na Segurança Social como independente, estando isenta de contribuições por ter rendimentos inferiores a seis IAS. ----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos.-----

----- Apresenta contrato de arrendamento das instalações pelo prazo de dois (2) anos, renovando-se sucessivamente por iguais períodos.-----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”.-----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de

Reunião de 11 de setembro de 2018



nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

**----- 22. PEDIDO DE TRATODOURO, LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um pedido do gerente da empresa Tratodouro – Comércio e Reparação de Veículos, Maquinas e Alfaias Agrícolas, Lda., contribuinte n.º 501818529, com o NISS: 200044849971, com sede na Reta de Vale da Madre, com estabelecimento comercial na rua das Sortes n.º 28, em Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho.-----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 1-06-1987, conforme Declaração de Início de atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com CAE: 46610-Comércio e Reparação de Veículos, Máquinas e Alfaias Agrícolas, como atividade principal.-----

----- Requer apoio pela criação de dois pontos de trabalho, apresenta contratos de trabalho sem termo com os trabalhadores, Jorge Miguel Estácio Tavares, NIF218880014, com início em 23-10-2017 e comunicação de admissão à Segurança Social e com Davy Emmanuel Guerra Alves, NIF n.º 260353680, com início em 13-12-2017 e comunicação de admissão à Segurança Social.-----

----- Da consulta das declarações entregues na Segurança Social verifica-se que em junho de 2017 a setembro de 2017 não tinha qualquer trabalhador, da consulta dos meses de outubro de 2017 a julho de 2018 passou a ter um trabalhador em outubro/novembro, a partir de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, dois trabalhadores e a partir de fevereiro/2018 até julho/2018 passou a ter três Trabalhadores nos quais estão incluídos os trabalhadores contratados sem termo. Verifica-se a criação de dois postos de trabalho. -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 9.280,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de dois postos de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos dois postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de nove mil, duzentos e oitenta euros (€9.280,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

**----- 23. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO - MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO DO ESPÓLIO DE TRINDADE COELHO E LUISE EY – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO - MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO:**

- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a informação número três mil e sessenta e dois, de cinco de setembro do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, que adiante se transcreve:

----- "A Dr.ª Maria de Fátima Albertina Viegas de Figueiredo Brauer, natural da freguesia de Oliveira do Hospital, concelho de Oliveira do Hospital, portadora do Cartão de Cidadão n.º 00631392, Contribuinte Fiscal n.º 138352496, residente em Carlshöhe 22, 24340 Eckernförde, ALEMANHA, onde foi professora universitária, em Outubro de 2017 manifestou a intenção de doar ao Município de Mogadouro um conjunto de documentos inéditos relacionados com o escritor mogadourense José Francisco Trindade Coelho (1861-1908) e a tradutora da sua obra na Alemanha, Luise Ey. -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



----- A doadora é proprietária do espólio que pretende entregar, constituído por um acervo diverso, nomeadamente, correspondência epistolar (cartas, postais), livros, separatas, manuscritos, fotografias e outros documentos. -----

----- Este espólio documental contém documentos de elevado valor literário e cultural, quer pela sua memória, autenticidade e antiguidade que a doadora entende que o Município de Mogadouro pode preservar e divulgar, enaltecendo assim a memória de Trindade Coelho e o enriquecimento do seu acervo e reforço do espólio já existente. -----

----- O acervo é constituído por um conjunto de documentos produzidos entre o século XIX e o século XX, pertença do espólio de Luise Ey (1854-1936), professora, filóloga, ensaísta e tradutora alemã da obra de Trindade Coelho, com a qual este manteve uma grande amizade e troca de correspondência. A coleção tem um total de 1.076 documentos (mil e setenta e seis) cuja listagem se anexa e faz parte integrante do Contrato de Doação cuja assinatura está agendada para o dia 15 de Setembro na Biblioteca Municipal Trindade Coelho. -----

----- O valor monetário deste acervo será de aproximadamente 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros), ou seja, o valor base para realização do seguro. -----

----- Assim, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações. -----

----- Anexa-se para efeitos de aprovação a Minuta de Contrato de Doação para análise e deliberação.” -----

----- A Câmara, analisada a informação deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e aprovar a minuta do contrato de Doação do Espólio de Trindade Coelho e Luise Ey a assinar publicamente no edifício da Biblioteca Trindade Coelho. -----

----- Mais foi deliberado ordenar aos serviços respetivos para elaborarem o procedimento concursal para aquisição de serviços com vista à tradução dos documentos. -----

“MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO”

ENTRE: -----

*MARIA DE FÁTIMA ALBERTINA VIEGAS DE FIGUEIREDO BRAUER, natural da freguesia de Oliveira do Hospital, concelho de Oliveira do Hospital, portadora do Cartão de Cidadão n.º 00631392, Contribuinte Fiscal n.º138352496, residente em Carlshöhe 22, 24340 Eckernförde, ALEMANHA, adiante designada por PRIMEIRA CONTRAENTE.* -----

Reunião de 11 de setembro de 2018



E -----

*O MUNICÍPIO DE MOGADOURO representado por FRANCISCO JOSÉ MATEUS DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, com domicílio necessário no Largo do Convento de S. Francisco, nesta vila de Mogadouro, na qualidade de presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 506 851 168, com sede na morada acima referida e adiante designado por SEGUNDA CONTRAENTE.*

*Tendo em consideração: -----*

*A. A intenção manifestada pela primeira contraente de doar ao Município de Mogadouro um conjunto de documentos inéditos relacionados com o escritor mogadourense José Francisco Trindade Coelho (1861-1908), melhor identificados no Anexo I; -----*

*B. A doadora é proprietária e exclusivamente responsável pela salvaguarda e preservação da documentação entregue, constituída por um acervo diverso: correspondência epistolar (cartas, postais), livros, separatas, manuscritos, fotografias e outros documentos; -----*

*C. Este espólio documental contém documentos de elevado valor literário com valor cultural, abrangendo valores de memória, autenticidade e antiguidade que os contraentes têm o dever de defender, preservar e divulgar; -----*

*D. Considerando ainda a iniciativa da doadora, consciente do contributo que presta para o enriquecimento do acervo documental de Trindade Coelho; -----*

*E. O interesse do Município de Mogadouro em integrar os referidos documentos na coleção e que irá enriquecer de forma significativa o acervo documental de Trindade Coelho permitindo o reforço do espólio já existente; -----*

*F. O acervo é constituído por um conjunto de documentos produzidos entre o século XIX e o século XX, pertença do espólio de Luise Ey (1854-1936), professora, filóloga, ensaísta e tradutora alemã da obra de Trindade Coelho, com a qual este manteve uma grande amizade e troca de correspondência, num total de 1.076 documentos (mil e setenta e seis). -----*

*É celebrado um contrato de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----*

Reunião de 11 de setembro de 2018



*Cláusula 1ª*

*A primeira contraente, na qualidade de doadora, compromete-se a entregar ao segundo contraente a documentação relativa ao ilustre escritor mogadourense José Francisco Trindade Coelho trocada com a filóloga alemã Luise Ey bem como todos os outros documentos existentes no mesmo acervo documental, discriminados e identificados no Anexo I, apenso ao presente contrato e que dele faz parte. -----*

*Cláusula 2ª*

*1. A segunda contraente obriga-se a zelar pela conservação, acondicionamento, segurança e tratamento técnico da documentação recebida, garantindo as melhores condições da mesma, proteção, valorização e divulgação deste património literário, objeto da sua genuinidade e integridade, conforme o estipulado na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro que aprovou a Lei de Bases do Património Cultural. -----*

*2. A segunda contraente não se responsabiliza por danos que ocorram na coleção depositada, provocados por catástrofes naturais ou por quaisquer atos ou acontecimentos não imputáveis ao normal funcionamento e atividade da Biblioteca Municipal Trindade Coelho. -----*

*Cláusula 3ª*

*1. O acervo documental ficará à guarda da Biblioteca Municipal Trindade Coelho, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Mogadouro. -----*

*Cláusula 4ª*

*1. A segunda contraente entregará ainda à primeira contraente ou seu representante uma cópia de qualquer obra científica, literária, artística ou de qualquer outra natureza que por sua iniciativa ou com o seu apoio ou patrocínio venha a ser publicada sobre a totalidade ou qualquer parte deste acervo. -----*

*2. A segunda contraente compromete-se a tornar acessível a documentação através da elaboração de um instrumento de descrição, conforme as normas arquivísticas em vigor, em formato de papel ou eletrónico (catálogo on-line), o mais breve possível, a partir da data de entrega nas instalações da Biblioteca Municipal Trindade Coelho. -----*

*3. Após a conclusão da descrição documental, a Biblioteca Municipal Trindade Coelho poderá disponibilizar aos seus utentes a referida documentação. -----*

*Cláusula 5ª*

Reunião de 11 de setembro de 2018



*A consulta e exposição da documentação do acervo obedecem ao estipulado na Lei, em particular no artigo 17.º do Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico aprovado pelo Decreto-lei n.º16/93 de 23 de Janeiro que estabelece o regime geral de arquivos e património arquivístico. -----*

*Cláusula 6ª*

*À primeira contraente ou ao seu representante será sempre permitido o livre acesso ao acervo na consulta dos documentos doados, sem prejuízo das regras de funcionamento das instalações onde o mesmo se encontre. -----*

*Cláusula 7ª*

*1. O presente contrato produz efeitos a partir da data da entrega da documentação à Biblioteca / Município de Mogadouro. -----*

*2. Da entrega prevista no número anterior será lavrado um auto que será assinado pela Contraente ou seu representante. -----*

*Cláusula 8ª*

*1. O presente contrato de doação rege-se pela lei portuguesa. -----*

*2. Para apreciação e decisão de qualquer litígio emergente deste contrato quanto à sua interpretação, execução, cumprimento ou incumprimento, validade ou invalidade é territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Mirandela, foro que os contraentes convencionam com expressa exclusão de qualquer outro. -----*

*Assinado em duplicado em Mogadouro aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, ambos com o valor original. ” -----*

**----- 24. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2018 -IMI A COBRAR EM 2019. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O senhor Presidente submeteu à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta, datada de trinta e um de agosto de dois mil e dezoito:-----

**-----** “Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os Municípios fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1, prédios urbanos – 0.3% a 0.45%.-----

Reunião de 11 de setembro de 2018



-----“Proponho que seja fixado em 0.3 % a taxa de IMI respeitante ao ano de 2018, a liquidar no ano de 2019 e que mesma seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara, analisada a proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la e, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-la à apreciação e votação de Assembleia Municipal para que autorize a fixação da referida taxa. -----

**----- 25. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA REDUÇÃO DO IMI PARA O ANO DE 2018**

**– ANALISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a presente a proposta da autoria do senhor presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datada de trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, sobre o assunto em título que adiante se transcreve:-----

----- “Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê no n.º1 do artigo 112.º-A, que os Municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Nº dependentes a cargo	Dedução fixa ( em€)
1	20
2	40
3	70

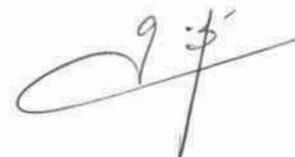
----- Propondo que seja aprovada a redução do IMI para o ano de 2018 nos termos do n.º1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e submeter a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- A exemplo do ano anterior e analisada a proposta apresentada, o Executivo, deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

----- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**----- 26. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE INDEMINIZAÇÕES**

Reunião de 11 de setembro de 2018



**PECUNIÁRIAS AOS OCUPANTES E INQUILINOS DAS HABITAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL AOS INQUILINOS LEGAIS DURANTE O PERÍODO DE INDISPONIBILIDADE DAS HABITAÇÕES ATÉ À CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO /ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO DE FOMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta, datada de trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, apresentada pelo senhor presidente, a seguir transcrita: -----

### **“Proposta de Deliberação**

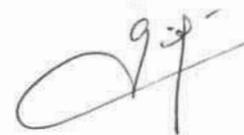
Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.º 1 e n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais (“RJAL”) –, o Município de Mogadouro dispõe de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: -----

- i) Equipamento urbano (artigo 23.º, n.º 2, alínea a), do RJAL); -----
- ii) Património (artigo 23.º, n.º 2, alínea e), do RJAL); -----
- iii) Acção Social (artigo 23.º, n.º 2, alínea h), do RJAL); -----
- iv) Habitação (artigo 23.º, n.º 2, alínea i), do RJAL); -----
- v) Promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 2, alínea m), do RJAL); e, -----
- vi) Ordenamento do território e urbanismo (artigo 23.º, n.º 2, alínea n), do RJAL). ----

De acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do RJAL, compete à Câmara Municipal do Município de Mogadouro “Executar as obras, por administração direta ou empreitada”, e, nos termos da alínea ee), “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;”. -----

Por seu lado, são competências do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, nos termos do artigo 35.º, 2, alínea f), do RJAL; “Outorgar contratos em

**Reunião de 11 de setembro de 2018**



representação do município”, e, nos termos da alínea h), “Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;”. -----

Com relevância, encontra-se estabelecido no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na versão conferida pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de Julho – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (“RJRU”) –, que incumbe ao Município de Mogadouro assegurar “a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam” (artigo 5.º). -----

Como é do conhecimento público, o Município de Mogadouro lançou o Concurso Público designado por “Empreitada de Projecto e Requalificação das habitações do ex bairro fundo fomento / Arranjo urbanístico do espaço público envolvente do antigo bairro fundo fomento”. -----

Através dessa Empreitada, pretende o Município de Mogadouro assegurar a reabilitação do Bairro Fundo Fomento, melhorando as suas condições de habitabilidade, segurança e funcionalidade, de forma a dotar as populações socialmente carenciadas de habitação condigna. -----

Neste domínio, está o Município de Mogadouro vinculado ao respeito pelo Princípio da Justa Ponderação – artigo 4.º, alínea i), do RJRU –, devendo, no âmbito desta operação de reabilitação, assegurar os interesses dos particulares, sejam eles Ocupantes ilegais ou Inquilinos de pleno direito, em face, também, das obrigações/atribuições de cariz/acção social que impendem sobre o Município de Mogadouro. -----

Atenta a especificidade da Empreitada em causa, não é possível assegurar a disponibilidade das Habitações a todos os actuais ocupantes durante o período expectável de duração da Empreitada, que se prevê ser de dois anos. -----

Por tal – e também em face da necessidade de actualização e regularização de determinadas situações de ocupação das Habitações, que, em alguns casos, se conhecem ser ilegais –, e em articulação com os deveres que impendem sobre o Município de Mogadouro em matéria de Acção Social, propõe-se e submete-se a deliberação: -----

i) A atribuição de uma indemnização pecuniária no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), aos Ocupantes ilegais das Habitações, a liquidar numa só prestação e no momento da entrega das chaves da Habitação ao Município de

Reunião de 11 de setembro de 2018



Mogadouro, caso esses Ocupantes ilegais pretendam abandonar em definitivo essas Habitações e não se candidatar à atribuição de uma Habitação Social nos próximos Concursos para o efeito; -----

ii) A atribuição de uma indemnização pecuniária no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), aos Inquilinos legais (ou com ocupação não titulada, mas regularizável) das Habitações (com o pagamento das rendas em dia), a liquidar numa só prestação e no momento da entrega das chaves da Habitação ao Município de Mogadouro, caso esses Inquilinos legais pretendam abandonar em definitivo essas Habitações e não se candidatar à atribuição de uma Habitação Social nos próximos Concursos para o efeito; -----

iii) A atribuição de um subsídio mensal no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) aos Inquilinos legais (com o pagamento das rendas em dia) que pretendam retornar à Habitação após a conclusão da Empreitada, subsídio, esse, a atribuir durante o período de indisponibilidade das Habitações e com vista a assegurar o direito a uma habitação condigna durante o período de indisponibilidade, tendo esses Inquilinos direito automático a uma Habitação assim que as mesmas fiquem disponíveis.”-----

Paços do Município de Mogadouro, 31 de agosto de 2018-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

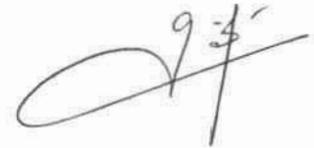
(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães) -----

----- Discutida e analisada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Daniel Fernando Ribeiro Salgado e Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado, aprovar a proposta sobre a atribuição de indemnizações pecuniárias aos ocupantes e inquilinos das habitações e atribuição de subsídio mensal aos inquilinos legais durante o período de indisponibilidade das habitações até à conclusão da empreitada de “Requalificação das Habitações do ex Bairro Fundo de Fomento /Arranjo Urbanístico do Espaço Público Envolvente do Antigo Bairro Fundo de Fomento”-----

----- Os vereadores eleitos pela coligação “TODOS POR MOGADOURO” justificaram a sua posição com a seguinte declaração de voto: -----

----- “Não concordam com a proposta apresentada como aliás, ficou expresso em reuniões anteriores sobre o assunto e que passava por integrar os habitantes que se encontram na circunstância de o poder fazer ou seja

Reunião de 11 de setembro de 2018



aqueles que se encontram em situação legal na malha urbana da Vila, nomeadamente na zona histórica permitindo desta forma libertar a zona em causa para que esta fosse readaptada e requalificada e por outro lado, permitir trazer gente para uma zona da vila bastante envelhecida. Em relação aos pontos constantes da proposta não concordam com a atribuição de indemnizações aqueles que não têm qualquer título legal para ocupar as habitações. Por outro lado, entendem também que o realojamento no período da empreitada, a bem da clareza e transparência deveria ser promovido pelo município.” -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado, solicitou ao senhor presidente toda a documentação relativa aos inquilinos que residem atualmente no referido bairro.-----

----- Em resposta ao pedido formulado o senhor presidente informou a senhora vereadora que irá ordenar aos serviços competentes o envio da documentação solicitada.-----

----- **27. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE - INFORMAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DA VILA DE MOGADOURO - APROVAÇÃO DE PROJETO; CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao teor da informação número três mil e setenta e quatro, datada de seis de setembro de dois mil e dezoito, da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os elementos constituintes do processo referenciado em epígrafe: Projeto de Execução; Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, bem como, a abertura de procedimento de formação de contrato através de concurso público para adjudicação da empreitada supraidentificada, bem como o preço base no montante de €2.199.360,75 (dois milhões cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias. -----

----- Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 67.º e n.º 1 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri do procedimento para a formação de contrato, assim designado: **Presidente** - Eng.º José Joaquim Pinto - Chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, **Vogais efetivos** - Maria José Miguel Lopes - Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Abel Afonso Varandas - Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais; **Vogais suplentes** - técnica

Reunião de 11 de setembro de 2018



superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão de Contratualização, Informática e Património e técnico superior, Hélder José Valdez Ferreira, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais.-----

----- Que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do diploma acima referido, foi também deliberado designar como gestor do contrato, o Eng.º José Joaquim Pinto - Chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente.--

----- Foi ainda deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do já referido diploma que sejam delegadas no júri do concurso as seguintes competências: Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica, desde o início até à respetiva conclusão; A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos; Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; Proceder às formalidades subsequentes ao relatório final ou decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações; Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento. -----

----- Mais foi deliberado que a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a cláusula 17.ª (Modelo de Avaliação das Propostas) do Programa de Procedimento. -----

----- **28. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA NA EMPREITADA DA “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO E SOTTO MAYOR” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número três mil e sessenta e nove, datada de cinco de setembro de dois mil e dezoito, da fiscalização da obra, a técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão de Contratualização, Informática e Património, na qual referiu que, por motivos alheios não estavam previstos no projeto técnico uma série de trabalhos para a boa execução da obra mencionada em epígrafe, nomeadamente: -----

----- Necessidade de demolição, remoção e transporte a vazadouro da camada de forma da cobertura; -----

----- Execução de camada de forma em argamassa de cimento, com pendente;-----

Reunião de 11 de setembro de 2018



----- Redução de espessura de isolamento térmico de cobertura, do tipo de *Roofmate*, de 100mm por 60mm de espessura e encaixe de placas; -----

----- Redução de espessura da camada de godo de rio lavado de granulometria de 8 cm espessura para 4 cm; -----

----- Fornecimento e colocação de rodapé branco em MDF 7x1,5. -----

----- Mais informa que os trabalhos a mais a preços acordados cifram-se em cinco mil, trezentos e sete euros e vinte e seis cêntimos (€5.307,26) e são da mesma natureza dos trabalhos previstos no contrato e correspondem a cerca de quatro vírgula sessenta e sete por cento do valor da proposta da empreitada.-----

----- Referiu ainda que, pelo facto de já terem sido objeto de prévia negociação com o adjudicatário e, com base no estabelecido no n.º 1 do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, não vê qualquer inconveniente em que lhe seja atribuída uma prorrogação de prazo legal pelo período de dez (10) dias. -----

----- A Câmara, atendendo à informação técnica suprarreferenciada deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais de natureza imprevista e conceder a prorrogação do prazo por mais dez (10) dias na obra identificada em título para execução dos trabalhos nomeados. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia oito de agosto e o dia dez de setembro do ano de dois mil e dezoito na importância de um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte sete euros e um cêntimo (€1.749.227,01). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, redigi e subscrevi: -----

